

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº 848 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE JAQUELINE ALVES LIMA de 21.08.2024 a 31.12.2024, lotada na Coordenação de Execução Penal, no turno matutino.

Vitória, 22 de agosto de 2024
Leonardo Grobberio Pinheiro
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1387264

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

Ato nº 325 de 21/08/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1) TORNAR SEM EFEITO a designação referente à servidora requisitada EDYR MARTINELLI GUIMARÃES, contida no Ato 343/2018, publicado no DIO-ES em 21/06/2018, a partir da data de publicação deste ato.
- 2) EFETUAR a designação automática de JOSE ELIAS JORGE NETO, servidor efetivo deste TRE-ES, para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 34ª Zona Eleitoral - Cariacica (FC-6), nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da data de publicação deste ato.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE
Protocolo 1387050

Ato nº 324 de 21/08/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme os autos nº 0005145-28.2024.6.08.8000 ,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática do servidor JEAN-MARC BOUDOU para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral (SEDPO) - FC.06, nos afastamentos , impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE
Protocolo 1387065

Publicações de Terceiros

CONSELHO REGIONAL DO SENAC-ES
RESOLUÇÃO CRS-ES
Nº 1.101/2024

Autoriza a atualização e oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Enfermagem, no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAC ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer GEDES.002/2024, aprovado na reunião do Conselho Regional do dia 30/07/2024,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Enfermagem, Eixo Ambiente e Saúde, com uma média de 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e/ ou vespertino e/ou noturno, por prazo indeterminado, a ser ministrado no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica (Rua João Lopes Rogério, 10, Campo Grande, Cariacica/ES), mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

Vitória, 30 de julho de 2024.

Idalberto Luiz Moro
Presidente do Conselho Regional do SENAC-ES
Protocolo 1375798

CONSELHO REGIONAL DO SENAC-ES
RESOLUÇÃO CRS-ES
Nº 1.102/2024

Autoriza a atualização e oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Informática, no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAC ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer GEDES.003/2024, aprovado na reunião do Conselho Regional do dia 30/07/2024,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Informática, Eixo Informação e Comunicação com uma média de 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e/ ou vespertino e/ou noturno, por prazo indeterminado, a ser ministrado no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica (Rua João Lopes Rogério, 10, Campo Grande, Cariacica/ES), mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

Vitória, 30 de julho de 2024.

Idalberto Luiz Moro
Presidente do Conselho Regional do SENAC-ES
Protocolo 1375799